



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Gabinete da Corregedoria Regional

RECOMENDAÇÃO CR 006/2008

O Corregedor Regional do TRT da 5ª. Região, Des. Raymundo Antonio Carneiro Pinto, considerando o elevado número de recursos que não são conhecidos por deserção, em decorrência do irregular preenchimento do DARF de recolhimento de custas judiciais, especialmente por ausência de indicação do **número do processo no campo “5”**, porquanto a colocação neste campo do número “0”, sob o pretexto de se já haver lançado o número do processo, ao lado do nome da parte, no campo “01”, não corresponde ao código da receita, nem possibilita identificação do processo, **RECOMENDA** aos Senhores Magistrados para orientarem os servidores das respectivas Secretarias para instruírem as partes e seus procuradores quanto à forma correta do preenchimento do indicado formulário, sem, portanto, omitir qualquer dado, porquanto todos eles são indispensáveis à identificação do processo e das partes que dele participam. Fica revogada a **RECOMENDAÇÃO CR 004/2008**.

Salvador, 24 de setembro de 2008.

(original assinado)

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
Corregedor Regional

Divulgado no Diário Oficial Eletrônico deste TRT, edição de 25/09/08, págs. 1/2.

Em 25/09/08.

Amoni Guerra Pessoa Lavigne
Diretora Adjunta da Secretaria